



BOA VISTA

Segunda-feira
12 de Julho
de 2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 80 (O), DE 04 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº. 2.116

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 2.420.707,26** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 2.420.707,26

030100 Procuradoria Geral do Município

1365	04.122.0007.2012.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da PGM	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	20.000,00

070100 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1352	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	1.280.200,00

070300 FETEC

374	13.392.0026.2076.0000	Cultura para Todos	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	80.000,00

080200 Gestão do SUS e Investimentos

1361	10.122.0030.2271.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	711.669,98

100100 Fundo Municipal de Assistência Social

1334	08.122.0046.2153.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente	
	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 80 (O), DE 04 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº. 2.116

100100 Fundo Municipal de Assistência Social

1396	08.243.0049.2185.0000	Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - CPP	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	226.000,00

120100 Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

1394	20.122.0054.2198.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAI	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	2.837,28

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

030100 Procuradoria Geral do Município

49	04.122.0007.2011.0000	Gestão das Atividades Administrativas da PGM	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-20.000,00

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultoria Geral

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

José Alves Macêdo Junior - Diagramador

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

070100 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

237	12.365.0019.2051.0000	Construção, Ampliação e Manutenção das Creches	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	-1.000.000,00
248	12.365.0020.2055.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	-280.200,00

070300 FETEC

1319	13.392.0026.2076.0000	Cultura para Todos	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 80 (O), DE 04 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº. 2.116**080300 Gestão Atenção Básica**

466	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Básica	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	-711.669,98

100100 Fundo Municipal de Assistência Social

696	08.122.0046.2152.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	-200.000,00
701	08.122.0046.2152.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	-126.000,00

120100 Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

869	20.122.0054.2198.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAI	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-2.837,28

ANULAÇÃO (-)**-2.420.707,26**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

Boa Vista-RR, 04 de maio de 2021.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 81 (O), DE 04 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº. 2.116

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 7.940.641,56 distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)	7.940.641,56
----------------------------	---------------------

080200 Gestão do SUS e Investimentos

1337	10.122.0030.2271.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 2 214 00	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo	
	300 000	Saúde	350.000,00
1338	10.122.0030.2271.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 2 214 00	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo	
	300 000	Saúde	830.000,00
1356	10.122.0030.2271.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2 214 00	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo	
	300 000	Saúde	1.270.000,00
1397	10.122.0030.2271.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 2 214 00	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo	
	300 000	Saúde	50.000,00

080400 Gestão da A.de Méd. e Alta Compl. A. e Hospitalar

1341	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 2 214 00	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo	
	300 000	Saúde	114.166,00
1342	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2 214 00	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo	
	300 000	Saúde	119.518,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2021

DECRETO Nº. 81 (O), DE 04 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº. 2.116

080500 Assistência Farmacêutica

1407	10.303.0035.2103.0000	Manutenção e Melhoria dos Serviços de Assistência Farmacêutica	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 2 214 00	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo	
	300 000	Saúde	1.601.108,89
1408	10.303.0035.2103.0000	Manutenção e Melhoria dos Serviços de Assistência Farmacêutica	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 2 213 00	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo	
	300 000	Saúde	715.848,67

080600 Gestão de Vigilância em Saúde

1398	10.305.0036.2105.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Vigilância em Saúde	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 2 214 00	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo	
	300 000	Saúde	127.335,60
1399	10.305.0036.2108.0000	Vigilância e Controle das Zoonoses e Doença	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 2 214 00	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo	
	300 000	Saúde	15.561,00
1401	10.305.0036.2108.0000	Vigilância e Controle das Zoonoses e Doença	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2 214 00	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo	
	300 000	Saúde	10.000,00
1402	10.305.0036.2107.0000	Fortalecimento, Manutenção, Desenv. e Qualificação	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 2 214 00	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo	
	300 000	Saúde	8.000,00
1403	10.305.0036.2107.0000	Fortalecimento, Manutenção, Desenv. e Qualificação	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 2 214 00	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo	
	300 000	Saúde	92.500,00
1404	10.305.0036.2107.0000	Fortalecimento, Manutenção, Desenv. e Qualificação	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2 214 00	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo	
	300 000	Saúde	95.000,00
1405	10.305.0036.2108.0000	Vigilância e Controle das Zoonoses e Doença	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 2 214 00	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo	
	300 000	Saúde	51.603,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 81 (O), DE 04 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº. 2.116

170100 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

1406	04.126.0072.2252.0000	Modernização e Governança de TI	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	2.490.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

7.940.641,56

Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

Boa Vista-RR, 04 de maio de 2021.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 82 (O), DE 04 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº. 2.116

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 234.702,25** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 234.702,25

030100 Procuradoria Geral do Município

57	04.122.0007.2012.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da PGM	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	2.000,00

060100 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoa

136	04.122.0012.2024.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMAG	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	60.000,00

070100 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

171	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	123.750,71

130100 Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

915	15.451.0039.2123.0000	Recapamento Asfáltico das Vias Públicas	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	14.000,00

140100 Secretaria Municipal de Comunicação

995	04.131.0065.2232.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEMUC	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	34.951,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 82 (O), DE 04 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº. 2.116

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:**030100 Procuradoria Geral do Município**

50	04.122.0007.2011.0000	Gestão das Atividades Administrativas da PGM	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-2.000,00

060100 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas

128	04.122.0012.2024.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMAG	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-60.000,00

070100 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

172	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	-123.750,71

130100 Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

919	15.451.0039.2123.0000	Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-14.000,00

140100 Secretaria Municipal de Comunicação

990	04.131.0065.2232.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEMUC	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-34.951,54

ANULAÇÃO (-)**-234.702,25**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 82 (O), DE 04 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº. 2.116

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

Boa Vista-RR, 04 de maio de 2021.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 83 (O), DE 04 DE MAIO DE 2021

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Arts. 45 e 46, da LDO - Lei Nº. 2.116 de 21/12/2020, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Nº. 2.116 de 21/12/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes,

órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

Boa Vista-RR, 04 de maio de 2021.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 83 (O), DE 04 DE MAIO DE 2021

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 Câmara Municipal de Boa Vista
01 01 00 Câmara Municipal

Ficha: 6	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1 001 00 100 000	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Ordinários Geral Total	500.000,00
Ficha: 12	01.031.0001.2002.0000 3.1.90.92.00 F.R: 1 001 00 100 000	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo Despesas de Exercícios Anteriores Recursos Ordinários Geral Total	30.000,00
Ficha: 13	01.031.0001.2002.0000 3.1.90.94.00 F.R: 1 001 00 100 000	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos Ordinários Geral Total	70.000,00

LOCAL: 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
07 01 00 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ficha: 168	12.361.0015.2031.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1 001 00 200 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Ordinários Educação	500.000,00
Ficha: 170	12.361.0015.2031.0000 3.3.90.92.00 F.R: 1 001 00 200 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC Despesas de Exercícios Anteriores Recursos Ordinários Educação	169.680,32
Ficha: 171	12.361.0015.2031.0000 3.3.90.93.00 F.R: 1 001 00 200 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC Indenizações e Restituições Recursos Ordinários Educação	252.000,00

LOCAL: 08 **Secretaria Municipal de Saúde - SMSA**
08 04 00 Gestão da A.de Méd. e Alta Compl. A. e Hospitalar

Ficha:	499	10.302.0034.2097.0000	Credenciamento de Entidades Privadas e Filantrópicas	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1 214 00	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo	
		300 000	Saúde	340.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 83 (O), DE 04 DE MAIO DE 2021

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 08 **Secretaria Municipal de Saúde - SMSA**
08 04 00 Gestão da A.de Méd. e Alta Compl. A. e Hospitalar

Ficha:	502	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1 214 00	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo	
		300 000	Saúde	210.000,00

LOCAL: 08 **Secretaria Municipal de Saúde - SMSA**
08 06 00 Gestão de Vigilância em Saúde

Ficha:	568	10.305.0036.2107.0000	Fortalecimento, Manutenção, Desenv. e Qualificação	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1 214 00	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo	
		300 000	Saúde	50.000,00

Ficha:	577	10.305.0036.2108.0000	Vigilância e Controle das Zoonoses e Doenças Transmitidas	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
		300 000	Saúde	1.236.600,00

LOCAL: 10 **Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES**
10 01 00 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha:	795	08.244.0048.2171.0000	Auxílio Funeral	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
		400 000	Assistência Social	140.000,00

Ficha:	796	08.244.0048.2172.0000	Segurança Alimentar	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
		400 000	Assistência Social	60.000,00

Ficha:	815	08.244.0049.2189.0000	Serviços Emergenciais	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
		400 000	Assistência Social	80.000,00

LOCAL: 13 **Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA**
13 01 00 Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Ficha:	933	15.451.0059.2219.0000	Construção e Reforma de Meio-Fio e Sarjeta	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	851.305,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 83 (O), DE 04 DE MAIO DE 2021

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 13		Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA	
13	01 00	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente	
Ficha:	942	17.512.0040.2126.0000	Manutenção do Sistema de Drenagem
		3.3.90.30.00	Material de Consumo
		F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários
		100 000	Geral Total
			259.799,79
Ficha:	949	18.122.0058.2210.0000	Gestão das Atividades Administrativas SPMA
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários
		100 000	Geral Total
			50.441,26
Ficha:	956	18.122.0058.2211.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SPMA
		3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
		F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários
		100 000	Geral Total
			3.509,64
Ficha:	979	26.122.0059.2220.0000	Administração e Manutenção dos Transportes
		3.3.90.30.00	Material de Consumo
		F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários
		100 000	Geral Total
			34.177,35
Ficha:	981	26.122.0059.2220.0000	Administração e Manutenção dos Transportes
		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
		F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários
		100 000	Geral Total
			349,23
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			4.837.862,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 83 (O), DE 04 DE MAIO DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL: 01		Câmara Municipal de Boa Vista	
01	01 00	Câmara Municipal	
Ficha:	1	01.031.0001.2001.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
		3.3.90.14.00	Diárias - Civil
		F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários
		100 000	Geral Total
			-100.000,00
Ficha:	16	01.031.0001.2003.0000	Ampliação e Reforma da Câmara Municipal
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações
		F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários
		100 000	Geral Total
			-500.000,00
LOCAL: 07		Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	
07	01 00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Ficha:	261	12.367.0017.2042.0000	Acessibilidade a Alunos Portadores de Necessidades Especiais	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
		200 000	Educação	-214.634,20
Ficha:	271	12.367.0017.2045.0000	Fortalecimento das Ações do Centro de Educação Especial	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
		200 000	Educação	-25.000,00
Ficha:	272	12.367.0017.2045.0000	Fortalecimento das Ações do Centro de Educação Especial	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
		200 000	Educação	-35.000,00
Ficha:	216	12.361.0018.2046.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental - Educação Indígena	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
		200 000	Educação	-440.000,00
Ficha:	247	12.365.0020.2055.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola	
		3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
		F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
		200 000	Educação	-3.491,00
Ficha:	255	12.365.0020.2057.0000	Desenvolvimento de Pessoas da Educ. Infantil - Pré-Escola	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
		F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
		200 000	Educação	-143.555,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55

Exercício: 2021

DECRETO Nº. 83 (O), DE 04 DE MAIO DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL: 07 **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**
07 01 00 **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Ficha:	259	12.365.0020.2058.0000	Manutenção e Fortalecimento da Educ. Infantil - Pré-Escola	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
		200 000	Educação	-60.000,00

LOCAL: 08 **Secretaria Municipal de Saúde - SMSA**
08 04 00 **Gestão da A.de Méd. e Alta Compl. A. e Hospitalar**

Ficha:	515	10.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		F.R: 1 214 00	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo	
		300 000	Saúde	-550.000,00

LOCAL: 08 **Secretaria Municipal de Saúde - SMSA**
08 06 00 **Gestão de Vigilância em Saúde**

Ficha:	552	10.305.0036.2105.0000	Administração de Pessoal e Recursos Hum. da Vigilância em Saúde	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
		300 000	Saúde	-1.236.600,00
Ficha:	553	10.305.0036.2105.0000	Administração de Pessoal e Recursos Hum. da Vigilância em Saúde	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		F.R: 1 214 00	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo	
		300 000	Saúde	-50.000,00

LOCAL: 10	Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES		
10	01 00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha: 699	08.122.0046.2152.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	-180.000,00
Ficha: 743	08.126.0046.2155.0000	Modernização Tecnológica do SUAS	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	-100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 83 (O), DE 04 DE MAIO DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL: 13	Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA		
13	01 00	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente	
Ficha: 914	15.451.0039.2122.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-348.277,27
Ficha: 930	15.451.0059.2218.0000	Coleta de Lixo e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-851.305,14

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-4.837.862,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 84 (O), DE 12 DE MAIO DE 2021

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Arts. 45 e 46, da LDO - Lei Nº. 2.116 de 21/12/2020, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Nº. 2.116 de 21/12/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2021.

Boa Vista-RR, 12 de Maio de 2021.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 84 (O), DE 12 DE MAIO DE 2021

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
07 01 00 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ficha: 199	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	16.550.944,00

LOCAL: 08 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
08 02 00 Gestão do SUS e Investimentos

Ficha: 447	10.122.0031.2089.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA	
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	283.426,77

Ficha: 462	10.128.0031.2090.0000	Gestão da Educação Permanente	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	23.028,86

Ficha: 1311	10.122.0030.2271.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	274.469,15

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

17.131.868,78

REDUÇÕES

LOCAL: 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
07 03 00 FETEC

Ficha: 1158 04.122.0024.2266.0000 Manutenção dos Serviços do Teatro Municipal de Boa Vista
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 F.R: 1 001 00 Recursos Ordinários
 100 000 Geral Total -1.000.000,00

Ficha: 375 13.392.0026.2076.0000 Cultura para Todos
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 F.R: 1 001 00 Recursos Ordinários
 100 000 Geral Total -2.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 84 (O), DE 12 DE MAIO DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL: 08 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
08 03 00 Gestão Atenção Básica

Ficha: 466 10.301.0033.2092.0000 Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Básica
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 F.R: 1 001 00 Recursos Ordinários
 300 000 Saúde -297.498,01

LOCAL: 08 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
08 04 00 Gestão da A.de Méd. e Alta Compl. A. e Hospitalar

Ficha: 514 10.302.0034.2099.0000 Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 F.R: 1 001 00 Recursos Ordinários
 300 000 Saúde -283.426,77

LOCAL: 13 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA
13 01 00 Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Ficha: 924 15.451.0059.2215.0000 Urbanização e Paisagismo da Cidade de Boa Vista
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 F.R: 1 001 00 Recursos Ordinários
 100 000 Geral Total -2.550.944,00

Ficha: 925 15.451.0059.2215.0000 Urbanização e Paisagismo da Cidade de Boa Vista
 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores
 F.R: 1 001 00 Recursos Ordinários
 100 000 Geral Total -2.000.000,00

Ficha: 935 15.452.0059.2212.0000 Sanitários Químicos
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 F.R: 1 001 00 Recursos Ordinários
 100 000 Geral Total -1.000.000,00

Ficha: 980 26.122.0059.2220.0000 Administração e Manutenção dos Transportes
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 F.R: 1 001 00 Recursos Ordinários
 100 000 Geral Total -2.000.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
05943030/0001-55 Exercício: 2021**DECRETO Nº. 84 (O), DE 12 DE MAIO DE 2021****REDUÇÕES****LOCAL: 14 Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC****14 01 00 Secretaria Municipal de Comunicação**

Ficha: 1001 04.131.0065.2234.0000 Gestão de Comunicação Integrada
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F.R.: 1 001 00 Recursos Ordinários
100 000 Geral Total -6.000.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES**-17.131.868,78****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
05943030/0001-55 Exercício: 2021**DECRETO Nº. 85 (O), DE 17 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº. 2.116***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 2.400.000,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 2.400.000,00**080300 Gestão Atenção Básica**

1360	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Básica	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1 214 00	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo	
	300 000	Saúde	2.269.960,00
1395	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária de Saúde	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 214 00	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo	
	300 000	Saúde	130.040,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO: 2.400.000,00
Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2021.

Boa Vista-RR, 17 de maio de 2021.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 86 (O), DE 17 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº. 2.116

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 10.322.490,28** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 10.322.490,28

070200 FUNDEB

283	12.361.0022.2060.0000	Ensino Fundamental	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 113 00	Transferências do FUNDEB 40%	
	240 000	FUNDEB-Outros	6.922.134,97
310	12.365.0022.2062.0000	Educação Infantil / Creche / Pessoal de Apoio	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 113 00	Transferências do FUNDEB 40%	
	240 000	FUNDEB-Outros	1.168.637,61
318	12.365.0022.2063.0000	Educação Infantil / Pré-Escola	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 113 00	Transferências do FUNDEB 40%	
	240 000	FUNDEB-Outros	2.231.717,70

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO:

10.322.490,28
Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2021.

Boa Vista-RR, 17 de maio de 2021.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 87 (O), DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº. 2.116

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 2.818.902,99** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) **2.818.902,99**

040100 Controladoria

1409	04.124.0009.2016.0000	Gestão das Atividades Administrativas da CGM	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 2 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	104.000,00

080200 Gestão do SUS e Investimentos

1335	10.122.0030.2271.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 2 214 00	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo	
	300 000	Saúde	6.000,00

1337	10.122.0030.2271.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 2 214 00	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo	
	300 000	Saúde	694.000,00

1338	10.122.0030.2271.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 2 214 00	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo	
	300 000	Saúde	438.000,00

1356	10.122.0030.2271.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2 214 00	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo	
	300 000	Saúde	196.175,00

080300 Gestão Atenção Básica

1339	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária de Saúde	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 2 214 00	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo	
	300 000	Saúde	318.827,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 87 (O), DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº. 2.116

080300 Gestão Atenção Básica

1340	10.301.0033.2094.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 2 214 00 300 000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária de Saúde Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo Saúde	306.296,00
1411	10.301.0033.2093.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 2 214 00 300 000	Manutenção do Parque Tecnológico da Rede Atenção Primária de Saúde Material de Consumo Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo Saúde	452.005,18
1412	10.301.0033.2093.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 2 214 00 300 000	Manutenção do Parque Tecnológico da Rede Atenção Primária de Saúde Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo Saúde	303.599,36

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

2.818.902,99
Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Boa Vista-RR, 01 de junho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 88 (O), DE 07 DE JUNHO DE 2021

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Arts. 45 e 46, da LDO - Lei Nº. 2.116 de 21/12/2020, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Nº. 2.116 de 21/12/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2021.

Boa Vista-RR, 07 de junho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 88 (O), DE 07 DE JUNHO DE 2021

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
07 01 00 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ficha:	168	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
		200 000	Educação	19.038,77

LOCAL: 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
07 02 00 FUNDEB

Ficha:	283	12.361.0022.2060.0000	Ensino Fundamental	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1 113 00	Transferências do FUNDEB 40%	
		240 000	FUNDEB-Outros	379.470,21

Ficha:	310	12.365.0022.2062.0000	Educação Infantil / Creche / Pessoal de Apoio	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1 113 00	Transferências do FUNDEB 40%	
		240 000	FUNDEB-Outros	288.772,00

Ficha:	318	12.365.0022.2063.0000	Educação Infantil / Pré-Escola	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1 113 00	Transferências do FUNDEB 40%	
		240 000	FUNDEB-Outros	46.001,47

LOCAL: 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
07 03 00 FETEC

Ficha: 406	27.812.0027.2081.0000	Eventos Esportivos	
	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
F.R: 1 001 00		Recursos Ordinários	
100 000		Geral Total	526.780,00

LOCAL: 08 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
08 04 00 Gestão da A.de Méd. e Alta Compl. A. e Hospitalar

Ficha: 501	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
F.R: 1 001 00		Recursos Ordinários	
300 000		Saúde	800.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 88 (O), DE 07 DE JUNHO DE 2021

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 08 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
08 04 00 Gestão da A.de Méd. e Alta Compl. A. e Hospitalar

Ficha: 502	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
F.R: 1 214 00		Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo	
300 000		Saúde	600.000,00

LOCAL: 13 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA
13 01 00 Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Ficha: 955	18.122.0058.2211.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SPMA	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
F.R: 1 001 00		Recursos Ordinários	
100 000		Geral Total	5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

2.665.062,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 88 (O), DE 07 DE JUNHO DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL: 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
07 01 00 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ficha: 266	12.367.0017.2044.0000	Desenvolvimento de Pessoas - Educação Especial	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
F.R: 1 001 00		Recursos Ordinários	
200 000		Educação	-13.580,00

Ficha: 267	12.367.0017.2044.0000	Desenvolvimento de Pessoas - Educação Especial	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
F.R: 1 001 00		Recursos Ordinários	
200 000		Educação	-4.904,40

Ficha:	269	12.367.0017.2045.0000	Fortalecimento das Ações do Centro de Educação Especial	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
		200 000	Educação	-554,37

LOCAL: 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
07 02 00 FUNDEB

Ficha:	292	12.361.0022.2061.0000	Ensino Fundamental / Pessoal Apoio	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1 113 00	Transferências do FUNDEB 40%	
		240 000	FUNDEB-Outros	-174.909,68

Ficha:	329	12.365.0022.2067.0000	Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção e Reparos	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1 113 00	Transferências do FUNDEB 40%	
		240 000	FUNDEB-Outros	-490.500,00

Ficha:	332	12.365.0023.2071.0000	Formação Continuada de Professores – Educ. Infantil - Pré-Escola	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1 113 00	Transferências do FUNDEB 40%	
		240 000	FUNDEB-Outros	-48.834,00

LOCAL: 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
07 03 00 FETEC

Ficha:	395	27.812.0027.2080.0000	Corrida Internacional 9 de Julho	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	-107.869,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 88 (O), DE 07 DE JUNHO DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL: 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
07 03 00 FETEC

Ficha:	403	27.812.0027.2080.0000	Corrida Internacional 9 de Julho	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	-252.894,00

Ficha:	424	27.812.0027.2082.0000	Jogos de Verão	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	-166.017,00

LOCAL: 08 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
08 04 00 Gestão da A.de Méd. e Alta Compl. A. e Hospitalar

Ficha:	514	10.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
		300 000	Saúde	-400.000,00

Ficha:	515	10.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

	F.R: 1 214 00	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo	
	300 000	Saúde	-600.000,00
Ficha: 516	10.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	-400.000,00

LOCAL: 13 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA
13 01 00 Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Ficha: 959	18.541.0060.2221.0000	Banco de Dados Ambientais	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-5.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES**-2.665.062,45**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 89 (O), DE 07 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº. 2.116

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 5.022.161,22** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) **5.022.161,22**

070100 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1352	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	3.893.430,51

070300 FETEC

1413	04.122.0024.2072.0000	Funcionamento da FETEC	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	F.R.: 1 990 00	Outros Recursos Vinculados	
	100 000	Geral Total	140.000,00

080200 Gestão do SUS e Investimentos

1361	10.122.0030.2271.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	959.060,00

080500 Assistência Farmacêutica

1410	10.303.0035.2103.0000	Manutenção e Melhoria dos Serviços de Assistência Farmacêutica	
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	25.000,00

090100 Secretaria de Obras e Urbanismo

1387	04.122.0037.2110.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMO	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	4.670,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 89 (O), DE 07 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº. 2.116

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:**070100 Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

192	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	-1.500.000,00
210	12.361.0016.2041.0000	Fortalecimento do EJA	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	-140.000,00
219	12.361.0018.2046.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental - Educação Indígena	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	-253.430,51
230	12.365.0019.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	-1.000.000,00
251	12.365.0020.2055.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	-1.000.000,00

070300 FETEC

335	04.122.0024.2072.0000	Funcionamento da FETEC	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 990 00	Outros Recursos Vinculados	
	100 000	Geral Total	-140.000,00

080200 Gestão do SUS e Investimentos

1314	10.122.0030.2271.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	-377.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2021

DECRETO Nº. 89 (O), DE 07 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº. 2.116

080300 Gestão Atenção Básica

472	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Básica	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	-582.000,00

080500 Assistência Farmacêutica

535	10.303.0035.2103.0000	Manutenção e Melhoria dos Serviços de Assistência Farmacêutica	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	-25.000,00

090100 Secretaria de Obras e Urbanismo

596	04.122.0037.2110.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMO	
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-4.670,71

ANULAÇÃO (-) -5.022.161,22

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2021.

Boa Vista-RR, 07 de junho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2021

DECRETO Nº. 90 (O), DE 07 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº. 2.116

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R\$ 599.873,03 distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)

599.873,03

060100 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas

129	04.122.0012.2024.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMAG	
	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	38.916,08

070300 FETEC

350	04.122.0024.2073.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da FETEC	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	185.000,00
354	04.122.0025.2074.0000	Gestão das Atividades Administrativas do IBVM	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	8.908,00
355	04.122.0025.2074.0000	Gestão das Atividades Administrativas do IBVM	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	64.000,00
356	04.122.0025.2074.0000	Gestão das Atividades Administrativas do IBVM	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	8.000,00
357	04.122.0025.2074.0000	Gestão das Atividades Administrativas do IBVM	
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	23.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 90 (O), DE 07 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº. 2.116**070300 FETEC**

359	04.122.0025.2074.0000	Gestão das Atividades Administrativas do IBVM	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	77.642,00
360	04.122.0025.2074.0000	Gestão das Atividades Administrativas do IBVM	
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	3.000,00
372	13.392.0026.2076.0000	Cultura para Todos	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	16.000,00

080400 Gestão da A. de Méd. e Alta Compl. A. e Hospitalar

1290	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	

F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
300 000	Saúde	25.000,00

110100 Secretaria Municipal de Econ. Planejamento e Finanças

824	04.122.0051.2191.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	150.000,00

130100 Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

955	18.122.0058.2211.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SPMA	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	56,95

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 90 (O), DE 07 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº. 2.116**060100 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas**

132	04.122.0012.2024.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMAG	
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-38.916,08

070300 FETEC

348	04.122.0024.2073.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da FETEC	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-185.000,00
358	04.122.0025.2074.0000	Gestão das Atividades Administrativas do IBVM	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-184.900,00
375	13.392.0026.2076.0000	Cultura para Todos	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-16.000,00

080400 Gestão da A. de Méd. e Alta Compl. A. e Hospitalar

511	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	-25.000,00

110100 Secretaria Municipal de Econ. Planejamento e Finanças

826	04.122.0051.2191.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-150.000,00

130100 Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

957	18.122.0058.2211.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SPMA	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-56,95

ANULAÇÃO (-)**-599.873,03****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
05943030/0001-55 Exercício: 2021**DECRETO Nº. 90 (O), DE 07 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº. 2.116**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2021.

Boa Vista-RR, 07 de junho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
05943030/0001-55 Exercício: 2021**DECRETO Nº. 91 (O), DE 07 DE JUNHO DE 2021***Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Arts. 45 e 46, da LDO - Lei Nº. 2.116 de 21/12/2020, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito

adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Nº. 2.116 de 21/12/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2021.

Boa Vista-RR, 07 de Junho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 91 (O), DE 07 DE JUNHO DE 2021

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 08 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
08 02 00 Gestão do SUS e Investimentos

Ficha:	454	10.122.0032.2091.0000	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
		300 000	Saúde	1.887.551,09
Ficha:	1309	10.122.0030.2271.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
		300 000	Saúde	300.000,00
Ficha:	1311	10.122.0030.2271.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
		F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
		300 000	Saúde	346.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.533.551,09

REDUÇÕES

LOCAL: 08 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
08 03 00 Gestão Atenção Básica

Ficha:	466	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Básica	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
		300 000	Saúde	-628.000,00
Ficha:	472	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Básica	
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	
		F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
		300 000	Saúde	-18.000,00

LOCAL: 08 **Secretaria Municipal de Saúde - SMSA**
08 04 00 **Gestão da A. de Méd. e Alta Compl. A. e Hospitalar**

Ficha: 514 10.302.0034.2099.0000 Administração de Pessoal de Rec. Hum. da Atenção da Assistência
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F.R.: 1 001 00 Recursos Ordinários
300 000 Saúde -1.887.551,09

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-2.533.551,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 92 (O), DE 07 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº. 2.116

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 21.750,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)

21.750,00

080400 Gestão da A.de Méd. e Alta Compl. A. e Hospitalar

1414 10.302.0034.2098.0000 Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
F.R.: 2 214 00 Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo
300 000 Saúde 21.750,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

080400 Gestão da A.de Méd. e Alta Compl. A. e Hospitalar

1342 10.302.0034.2098.0000 Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F.R.: 2 214 00 Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo
300 000 Saúde -21.750,00

ANULAÇÃO (-)

-21.750,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2021.

Boa Vista-RR, 07 de junho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

PROCESSO N. 00000.0.006514/2021
Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição
Requerente: Serginaldo Fernandes Silva

DECISÃO

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como na ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pelo servidor **SERGINALDO FERNANDES SILVA**, matrícula n. 27581, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e determino a averbação do tempo de contribuição, totalizando 24 (vinte e quatro) anos, 7 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias, de tempo aproveitado.

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 215/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Municipal nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

Considerando o que determina o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 17, inciso I, da Lei Municipal nº 1755, de 20 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais, à servidora **Eliza Maria de Sousa**, Professor de Educação Básica Superior II-04, Matrícula 28881, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme o Processo nº 2020.03.36704P, declarando em decorrência a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 216/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os parágrafos 2º, 4º, 5º e 6º do art. 90, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, combinado com o que dispõe o Decreto nº 214/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 3583, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Roseane Parente Cunha**, Professor de Educação Básica Especialista, Matrícula 27413, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de mestrado, no período de 25.05.21 a 30.09.22, com remuneração, conforme o Processo nº 018429/2020/SMEC.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 136/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5386, de

25 de maio de 2021.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 217/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de fruição de 15 dias de férias da servidora **Antônia Beatriz Lima da Silva**, Chefe de Divisão, Matrícula 850466, referente ao exercício 2020/2021, marcadas para 05.07.21 a 19.07.21, a serem usufruídas no período de 09.08.21 a 23.08.21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 218/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Thiago Genilson Coelho Peres da Silva**, Matrícula nº 952258 e **Raimunda Aurizete Oliveira Silva**, Matrícula nº 45090, para acompanhar e fiscalizar o Processo nº 000406/2021-SMAG, que tem como objeto Adesão da Ata de Registro de Preços nº 063-SEMGES/FMAS/ASSEP/2020, para aquisição de 120 recargas de gás - GLP (gás de cozinha) com capacidade de 13Kg, incluindo taxa de entrega, para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 219/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a senhora **Maria Verônica de Araújo**, Matrícula 26954, de Fiscal do Processo nº 000403/2021/SMAG, que tem como objeto, Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º Designar para substituí-la, a servidora **Rozimar Soares de Araújo**, Matrícula nº 42583.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 24 de junho de 2021.

Boa Vista - RR, em 08 de julho de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 220/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 92, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Carlos Sérgio da Silva Cruz, Assistente Técnico, Matrícula 27602, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, pelo prazo de 365 dias, conforme o Processo nº 005298/2021/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 08 de julho de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 221/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Mayara Jana Araújo Correa, Analista Municipal, Matrícula 29737, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 07.05.21 a 23.05.21, conforme o Processo nº 007584/2021/SMSA.

Boa Vista - RR, em 08 de julho de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 222/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 012645/2020/SMAG/Vol. 1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 08 de julho de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 223/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo de Sindicância Administrativa nº 003244/2021/SMAG/Vol. 1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 08 de julho de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 224/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marlene Rodrigues Zozimo, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 845923, Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26671 e Diênea Alves da Mota, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27672, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 001566/2021/SMAG/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 08 de julho de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 225/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Márcio Marcelo Muniz, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27830, Gemma Ácia Brilhante Santos, Agente de Articulação, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27101 e Natalia Cristina Costa Cruz, Auxiliar, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26826, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 00781/2021/SMAG/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 08 de julho de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 226/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Jairo Ferreira de Oliveira, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26270, Jucilene Pereira dos Santos Nogueira, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 00413 e Adriana da Costa Silva, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25129, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 005814/2021/SMAG/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 08 de julho de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 227/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Diêmea Alves da Mota, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27672, Adriana da Costa Silva, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25129 e Natália Cristina Costa Cruz, Auxiliar, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26826, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 00999/2021/SMAG/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 08 de julho de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 228/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº

003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Nadia Cristhiane Bacelar dos Santos, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 14418, Larry Montini da Silva Marquiere, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27550 e Natalia Cristina Costa Cruz, Auxiliar, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26826, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 019896/2020/SMAG/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 08 de julho de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 2020.03.36704P
NUP 00000.0.017274/2020
ASSUNTO: Aposentadoria por invalidez
REQUERENTE: Eliza Maria de Sousa

DECISÃO

[...]

15. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 16/E, de 05/02/2015, acolho a manifestação da Assessoria Jurídica do PRESSEM e CONCEDO Aposentadoria por Invalidez com percepção integral dos proventos à servidora ELIZA MARIA DE SOUSA, Professora de Educação Básica Superior, matrícula n. 28881, a contar da data da publicação da respectiva portaria, com fulcro no art. 40, §1º, inc. I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 17, inc. I, da Lei nº 1.755 de 20 de dezembro de 2016.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.018429/2020
ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR EM
PROGRAMA DE POS GRADUAÇÃO
REQUERENTE: ROSEANE PARENTE CUNHA

DECISÃO

[...]

19. Por todo o exposto, com fulcro no artigo 90, §2º da Lei Complementar n. 003/2012, DEFIRO o pedido para autorizar a servidora ROSEANE PARENTE CUNHA, o usuário de Afastamento para participação em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, no período de 25.5.2021 a 30.9.2022, sem prejuízo da sua remuneração, tornando sem efeito a Portaria n. 136/2021/SMAG, publicada no dia 25.5.21, que concedeu afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de mestrado, no período de 11.3.2020 a 30.9.2022.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.005298/2021
ASSUNTO: HORÁRIO ESPECIAL
REQUERENTE: CARLOS SÉRGIO DA SILVA CRUZ

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no decreto n. 16/E, de 5/2/2015, acolho o parecer da Junta Médica/GDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pelo servidor por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação desta decisão, com fulcro na Lei Complementar nº 003/12, aduz em seu art. 92, § 3º e §4º, alterado pela Lei nº 007/2015.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.007584/2021
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade
REQUERENTE: Mayara Jana Araújo Corrêa

DECISÃO

[...]

10 Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 16/E, de 05/02/2015, bem como no art. 81 da Lei Complementar nº 003/2012, DEFIRO o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, solicitado pela servidora MAYARA JANA ARAUJO CORRÊA por 17 (dezessete) dias, no período de 7/5/2021 a 23/5/2021, vez que foram preenchidos os requisitos legais.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.012645/2020
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar Luce-nir Aires da Silva
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

DECISÃO

[...]

7. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 003/E, de 06/01/2009, bem como no art. 160 e 161 da Lei Complementar nº 003/2012, DEIXO DE ACOLHER, o item "b" do relatório final da comissão processante pelas razões apresentadas nos autos (NUP 135303/21).

8. ACOLHO o item "a" do relatório final da comissão processante e DECIDO pelo arquivamento do processo administrativo disciplinar instaurado em desfavor da servidora (...).

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Processo: 00000.0.003244/2021 (Volume 1) – Pessoal
Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Assunto: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
NUP: 00000.9.102536/2021-21

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, ACOLHO o relatório final da comissão processante (NUP 00000.9.089968/2021), e DECIDO pelo arquivamento da sindicância administrativa, instaurada para apurar responsabilidade funcional sobre o processo nº 1415/2010/SMAG/VOL.1 de 08.09.2010.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.011675/2021
ASSUNTO: AUXÍLIO-FUNERAL DE ROSANA RAIMUNDA SARMENTO DE OLIVEIRA
INTERESSADO: MARCELO OLIVEIRA DE SOUSA

DECISÃO

[...]

8. Pelo exposto, em consonância com o art. 199, da Lei Complementar n. 003/12, AUTORIZO o pagamento de auxílio-funeral em favor de MARCELO OLIVEIRA DE SOUSA, no valor de R\$ 5.527,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais), em razão do falecimento da servidora municipal aposentada ROSANA RAIMUNDA SARMENTO DE OLIVEIRA.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 4432292/2018-SMAG.
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 535/SMAG/SA/2020.

OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 535/SMAG/SA/2020, por 6 (seis) meses, a partir de 03 de julho, até 03 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
CONTRATADA: MACÊDO & SOUSA LTDA-ME
ASSINAM: Sr. Lincoln Oliveira da Silva – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, pelo contratante e o Senhor GERIS KED SOUSA ARAÚJO, Representante Legal, pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000406/2021/SMAG

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO N. 116/2021/SMAG.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro ao valor do contrato nº 116/2021, no percentual de 17,66% (dezessete vírgula sessenta e seis por cento) que corresponde a R\$ 13.272,00 (treze mil, duzentos e setenta e dois reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA.

ASSINAM: LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, pela contratante, e a senhora MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA, Representante Legal, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 048/2018 - SMAG

ESPÉCIE: CONTRATO 314/2018-SMAG

OBJETO: Reajuste contratual de 15,59 % (quinze vírgula cinquenta e nove por cento) sob o valor inicial do contrato, no importe de R\$ 22.075,44 (vinte e dois mil setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR: O valor total do presente contrato após reajuste é de R\$ 163.675,44 (cento e sessenta e três mil e seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0601 Funcional Programática: 04.122.012.2.023 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Recursos Próprio, tendo sido emitida a SAD nº 169, de 01/07/2021, no valor de R\$ 81.837,72 (oitenta e um mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: L. F. FERREIRA – ME

ASSINAM: LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, pelo contratante o senhor LAERCIO FURTADO FERREIRA, Representante Legal, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ERRATA

Torna sem efeito a errata publicada na edição do Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 5017, de 28 de novembro de 2019, no que se refere a publicação do Extrato do Contrato nº 005/2019/PRESSEM, Processo nº 00000.0.026058/2019.

Onde se lê: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 005/2019-PRESSEM por 12 meses, a partir da data de assinatura.

Leia-se: Objeto: Aquisição de água mineral sem gás envazada em garrafão de polipropileno com capacidade de 20 litro, água mineral sem gás em garrafa de polipropileno de 2 litros e carga de gás de cozinha (GPL) de 13 kg, para atender as necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM.

Vigência: O prazo de vigência será por 12 meses, a partir da data de assinatura.

Mantidos inalterados os demais itens.

Boa Vista - RR, 5 de julho de 2021.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente da Previdência Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 208/2021/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores AILTON FERNANDES TEODORO, matrícula nº 29582 e MARIA DA CONCEIÇÃO SALES, matrícula nº 130858, para atuarem como fiscais responsáveis pelo Processo Administrativo nº. 007167/2021 - SMSA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS E HOSPITAIS VETERINÁRIOS ESPECIALIZADOS PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE CANINOS E FELINOS DE ONGS REPONSAVEIS PELO BEM ESTAR ANIMAL: OU PROPRIETARIOS COMPROVADAMENTE DE BAIXA RENDA OU INCLUSO EM PROGRAMAS SOCIAIS DA UNIÃO, ESTADO E MUNICÍPIO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 07 de julho de 2021.

Luiz Renato Maciel De Melo
Secretário Municipal De Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 209/2021 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0015/P, de 04 de janeiro de 2021, D.O.M. nº 5286 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JAIDSON GALDINO DO NASCIMENTO, Matrícula nº 29766, para responder pela Coordenação de Laboratório e Agência Transfusional/HCSA, no período de 16/07/2021 a 30/07/2021, em virtude das férias do titular WALLACE BRUNO FERREIRA GARCIA.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 07 de julho de 2021.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 210/2021 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0015/P, de 04 de janeiro de 2021, D.O.M. nº 5286 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANDERLISA DE SOUSA BEZERRA, Matrícula nº 27950, para responder pela Coordenação de Humanização e Acolhimento do Hospital da Criança Santo Antônio, no período de 12/07/2021 a 10/08/2021, em virtude das férias da titular NEIDE DA SILVA TAVARES.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 07 de julho de 2021.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 211/2021 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0015/P, de 04 de janeiro de 2021, D.O.M. nº 5286 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor OTALICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula nº 953896, para responder pelo Departamento de Controle, Avaliação e Regulação/DCAR/SMSA, no período de 13/07/2021 a 27/07/2021, em virtude das férias do titular NASSER LAUREANO SAMPAIO.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 07 de julho de 2021.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 008572/2020 – SMSA
Espécie: Contrato nº 142/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA CURATIVO, PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2020, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 9.404,00 (nove mil, quatrocentos e quatro reais).

Unidade Orçamentária: 08.04 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: 001 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1216, de 16 de junho de 2021, no valor de R\$ 9.404,00 (nove mil, quatrocentos e quatro reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MVM DA SILVA – EIRELI.
Data de Assinatura: 07 de julho de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993 e suas alterações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 008572/2020 – SMSA
Espécie: Contrato nº 143/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA CURATIVO, PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2020, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 71.808,40 (setenta e um mil, oitocentos e oito reais e quarenta centavos)
Unidade Orçamentária: 08.04 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: 001 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1217, de 16 de junho de 2021, no valor de R\$ 36.408,40 (trinta e seis mil, quatrocentos e oito reais e qua-

renta centavos).

Unidade Orçamentária: 08.04 Funcional Programática: 10.301.0033.2094 Categoria Econômica: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: 1.214.000 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1218, de 16 de junho de 2021, no valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil, e quatrocentos reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: WM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Data de Assinatura: 07 de julho de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993 e suas alterações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 069/2021-SMSA

Processo nº: 14966/2020/SMSA
Espécie: Contrato nº 069/2021/SMSA
Objeto: Rerratificação

Onde se lê: "4.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais), e o preço é o constante da proposta da CONTRATADA, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor."

Leia-se: "4.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), e o preço é o constante da proposta da CONTRATADA, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor."

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.375.249/0001-03.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PORTARIA 123/2021/SEMGES/FMAS/GA

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Alex Soares da Silva matrícula nº 45358 e Ivaneide Ferreira da Silva matrícula nº 44573, para atuarem como Fiscais do Contrato Administrativo nº 338-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, oriundo do Processo nº 12167/2020-SEMGES, que tem como objeto a formação de registro de preços para aquisição de material de consumo - calçados, a fim de atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - AICPP/SPSE, pertencente à Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES – Empresa R. H. GUEDES VIEIRA - ME.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 29 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 06 de julho de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

PORTARIA Nº 126/2021-SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75 da lei complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2002, Resolve:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, 30 (trinta) dias do gozo de férias da servidora Helenize da Silva Pereira matrícula 25031 da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, a qual foram concedidas através da Portaria nº 119/SEMGES/SAOPS/GRH/2021 e publicada no DOM Nº 5415 de 06 de julho de 2021, exercício 2020/2021, o período suspenso será de 01.07.2021 a 30.07.2021, para serem usufruídas no período de 01/10/2021 a 30/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,
07 de julho de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PORTARIA 127/2021/SEMGES/FMAS/GA

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Alex Soares da Silva matrícula nº 45358 e Ivaneide Ferreira da Silva matrícula nº 44573, para atuarem como Fiscais do Contrato Administrativo nº 318-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, oriundo do Processo nº 12134/2020-SEMGES, que tem como objeto a formação de registro de preços para aquisição de material de consumo - vestuário, a fim de atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - AICPP/SPSE, pertencente à Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES – Empresa R. H. GUEDES VIEIRA - ME.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 29 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social
de Boa Vista – RR, 07 de julho de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PORTARIA 128/2021/SEMGES/FMAS/GA

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ivanilde Souza Teixeira matrícula nº 26547, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 318-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, oriundo do Processo nº 12167/2020-SEMGES, que tem como objeto a formação de registro de preços para aquisição de material de consumo - vestuário, a fim de atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - AICPP/SPSE, pertencente à Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES – Empresa R. H. GUEDES VIEIRA - ME.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 29 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,

Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social
de Boa Vista – RR, 07 de julho de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 12134/2020/SEMGES.
Espécie: CONTRATO 318-SEMGES/FMAS/AS-
SESP/2021

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - VESTUÁRIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA-AICPP/SPSE, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL-SEMGES/PMBV.

Valor: R\$ 33.145,56 (trinta e três mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da:

a) da Unidade Orçamentária: 1001 Funcional Programática: 08.243.0049.2185 Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 Fontes de Recursos: Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho 233, de 09/06/2021, no valor de R\$ 33.145,56 (trinta e três mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: R. H. GUEDES VIEIRA – ME

CNPJ: 28.776.956/0001-07

Data da assinatura: 29 de junho de 2021.

Vigência: O contrato terá vigência de 120 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 26579/2019/SEMGES.
Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 75/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro, do contrato 75/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, de R\$ 12.818,25 (doze mil oitocentos e dezoito e vinte e cinco centavos), correspondente a 1.03% em relação ao valor do contrato.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08.243.0049.1188, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91, Fontes de Recursos: Próprio, correspondente a SAD e Declaração Orçamentária no valor de R\$ 12.818,25 (doze mil oitocentos e dezoito e vinte e cinco centavos). Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

Contratada: CAPITAL CONSTRUÇÃO E INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 22.890.123/0001-88

Data de Assinatura: 05 de julho de 2021.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 098/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a empregada pública, KEYLIA-

NE FERREIRA ROCHA DA SILVA, matrícula 528 como fiscal do processo n.º 005005/2021 – Aquisição de Material de Consumo (Máscara Facial PFF-2, Luvas Látex descartáveis e Alcool Etilico Hidratado 70%).

ART. 2º - Esta Portaria tem entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 6 de julho de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No intuito de conferir publicidade a todos que o presente edital virem, informa que na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR tramita o Processo Administrativo nº 0010046/2021, que trata do Auto de Infração nº 055214/2021.

Expede-se o presente edital, em exigência ao procedimento legal adotado, para notificar a Senhora SAMA-RA DA SILVA MESSA, para providenciar a retirada no prazo de dez dias (a contar da data da publicação) do avanço do muro em área pública conforme estabelece Art.260, 443 inciso X, e 446 todos da Lei nº 18/74 sob pena de multa e retira compulsória pelo poder público municipal, com cobrança de todas as despesas geradas com a retirada para a proprietária do imóvel.

Boa Vista- RR, 07/07/2021

Elka R. N. dos Santos
Diretora de Operações/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

ATA DA SEISCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e um, às 9h, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M, para a realização da Seiscentésima Quinquagésima Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata nº 649ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 – Análise de Processos de Cadastamento e Título Definitivo e 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Marcela Medeiros Queiroz Franco – Procuradora Geral do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Andréa Andrade de Oliveira – Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Angélica dos Santos Leite – Diretora Presidente da EMHUR, Aderval da Rocha Ferreira Filho – Vereador, João Kleber Martins de Siqueira – Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Seiscentésima Quinquagésima Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M, procedeu a leitura da Ata da Seiscentésima Quadragesima Nona Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastamento e da emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 26406/2019, em nome de Eva Vieira Sousa para o lote nº. 0314, quadra nº. 030, zona 10, Bairro Asa Branca; Processo nº. 30854/2019, em nome de Rita de Cassia de Souza para o lote nº. 0062, quadra nº. 544, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 435896/2018, em nome de Ruth Aragão da Conceição para o lote nº. 0114, quadra nº. 981, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº. 1410/2019, em nome de Valdiane Almeida dos santos para o lote nº. 0562, quadra nº. 974, zona 12, Bairro Jardim Tropical.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastamento e indeferiram a emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 16523/2020, em nome de Elizeu Silva de Lima para o lote nº. 0360, quadra nº. 748, zona 11, Bairro União; Processo nº. 19060/2020, em nome de Francisca Fátima Bezerra para o lote nº. 0269, quadra nº. 096, zona 09, Bairro Buritis; Processo nº. 1434/2019, em nome de Inês Freitas de Alfaia para o lote nº. 0412, quadra nº. 974, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº. 10.396/2018, em nome de Jurandir Monteiro Barbosa para o lote nº. 0321, quadra nº. 058, zona 07, Bairro Buritis; Processo nº. 16575/2020 (apenso Processo nº. 19646/2014), em nome de Luciene de Sousa Araújo para o lote nº. 0245, quadra nº. 164, zona 11, Bairro União; Processo nº. 16367/2020, em nome de Maria Creuza Pereira de Araújo para o lote nº. 0011, quadra nº. 748, zona 11, Bairro União; Processo nº. 435133/2018, em nome de Raimunda de Sousa para o lote nº. 0660, quadra n. 975, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº. 26423/2019, em nome de Raimunda Cabral de Lima para o lote nº. 0391, quadra nº. 954, zona 12, Bairro Olímpico; Processo nº. 2091/2019, em nome de Romária Pereira de Souza para o lote nº. 0277, quadra nº. 962, zona 12, Bairro Olímpico; Processo nº. 1893/2019, em nome de Umbelino Soares de Souza para o lote nº. 0072, quadra nº. 962, zona 12, Bairro Olímpico; Processo nº. 4.334/2017, em nome de Valdineide Santana dos Reis para o lote nº. 0309, quadra nº. 173, zona 12, Bairro Alvorada.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, seguido do Cadastamento e indeferiram a emissão de Título Definitivo nos processos a seguir: Processo nº. 6.773/2018, em nome de Luana Cassia de Souza Coutinho; Título Definitivo nº. 6.893 para o lote nº. 0070, quadra nº. 445, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 7.220/2018, em nome de Patrícia da Conceição; Título Definitivo nº. 10.911 para o lote nº. 0283, quadra nº. 373, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 10166/2020, em nome de Pedrina Carvalho de Aquino; Título Definitivo nº. 17.593 para o lote nº. 0375, quadra nº. 099, zona 10, Bairro Asa Branca; Processo nº. 22268/2019, em nome de Perpétua do Nascimento Colares; Título Definitivo nº. 9.129 para o lote nº. 0280, quadra nº. 245, zona 12, Bairro Santa Tereza.

DEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da emissão de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 6.934/2018, em nome de Iratim Oliveira da Silva Filho para o lote nº. 0036, quadra nº. 373, zona 12, Bairro Santa Tereza.

Do que para constar, eu _____ Andréa Andrade de Oliveira, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Marcela Medeiros Queiroz Franco
Procuradora Geral do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheira do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

Aderval da Rocha Ferreira Filho
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Conselheiro do CIM

João Kleber Martins de Siqueira
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

ATA DA SEISCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e um, às 9h, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M, para a realização da Seiscentésima Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata nº 650ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 – Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo e 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Marcela Medeiros Queiroz Franco – Procuradora Geral do Município de Boa Vista – Presidente do CIM, Andréa Andrade de Oliveira – Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Angélica dos Santos Leite – Diretora Presidente da EMHUR, Aderval da Rocha Ferreira Filho – Vereador, João Kleber Martins de Siqueira – Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Seiscentésima Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M, procedeu a leitura da Ata da Seiscentésima Quinquagésima Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e da emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 11471/2020, em nome de Francisca das Chagas da Silva Cavalcante para o lote nº. 0314, quadra nº. 308, zona 10, Bairro Tancredo Neves.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e indeferiram a emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 3463/2020, em nome de Everton de Souza Campos para o lote nº. 0044, quadra nº. 557, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 30207/2019, em nome de Francisco das Chagas Silva Trajano para o lote nº. 0201, quadra nº. 573, zona 12, Bairro Jôquei Clube; Processo nº. 9218/2020, em nome de Francisco das Chagas Lima para o lote nº. 0270, quadra nº. 309, zona 04, Bairro Jardim Floresta; Processo nº. 369/2020, em nome de Juarez Vieira de Alencar para o lote nº. 0334, quadra nº. 235, zona 12, Bairro Cambará; Processo nº. 13105/2019, em nome de Leuda Martins Nobre para o lote nº. 0168, quadra nº. 318, zona 10, Bairro Tancredo Neves; Processo nº. 23890/2019, em nome de Patricia Vasco de Araújo para o lote nº. 0330, quadra nº. 366, zona 10, Bairro Tancredo Neves; Processo nº. 434097/2018, em nome de Petro Faccio Comercial LTDA para o lote nº. 0133, quadra nº. 236, zona 12, Bairro Cambará; Processo nº. 22513/2019, em nome de Rosilena Pereira de Souza para o lote nº. 0286, quadra nº. 132, zona 09, Bairro Buritis; Processo nº. 4313/2020, em nome de Silvério Noronha Araújo para o lote nº. 0186, quadra nº. 090, zona 09, Bairro Buritis; Processo nº. 10411/2020, em nome de Sueci Ribeiro Carneiro para o lote nº. 0051, quadra nº. 053, zona 07, Bairro Buritis.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo nos processos a seguir: Processo nº. 19906/2019, em nome de Carlos Alberto Sousa dos Santos; Título Definitivo nº. 874 para o lote nº. 0242, quadra nº. 002, zona 13, Bairro Nova Cidade; Processo nº. 18149/2020, em nome de Janio da Silva Vieira; Título Definitivo nº. 9.257 para o lote nº. 0302, quadra nº. 554, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 19536/2019, em nome de SEBRAE Serviço de Apoio a Micro e Pequenas Empresas; Título Definitivo nº. 20.564 para o lote nº. 0100, quadra nº. 489, zona 11, Bairro Caraná; Processo nº. 20609/2020, em nome de Valtuino Carvalho Ferreira; Título Definitivo nº. 11.532 para o lote nº. 0342, quadra nº. 084, zona 13, Bairro Nova Cidade.

DEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da emissão de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 2635/2020, em nome de Natalie da Silva Guimarães para o lote nº. 0440, quadra nº. 027, zona 10, Bairro Asa Branca.

INDEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros indeferiram o pedido de Cadastro e da emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 4031/2018, em nome de Mariano de Paula Lima para o lote nº. 0320, quadra nº. 002, zona 13, Bairro Nova Cidade.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO: Os Conselhei-

ros deferiram o pedido de Cadastro nos Processos a seguir: Processo nº. 17374/2019, em nome de Delson Luis Pagliarini para o lote nº. 0225, quadra nº. 511, zona 13, Bairro Nova Cidade; Processo nº. 433589/2018, em nome de F. G. Nogueira EPP para o lote nº. 0015, quadra nº. 030, zona 14, Bairro Santa Luzia; Processo nº. 429799/2018, em nome de Vilma Rodrigues da Silva para o lote nº. 0090, quadra nº. 012, zona 16, Bairro Laura Moreira.

Do que para constar, eu Andréa Andrade de Oliveira, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Marcela Medeiros Queiroz Franco
Procuradora Geral do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheira do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças – SEPF
Conselheiro do CIM

Aderval da Rocha Ferreira Filho
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Conselheiro do CIM

João Kleber Martins de Siqueira
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0234/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar o resultado final da Mostra Fotográfica 9 de Julho – Edição 2021, conforme descrito abaixo.

		
RESULTADO DOS TRABALHOS VENCEDORES DO CONCURSO DA MOSTRA FOTOGRAFICA 9 DE JULHO – EDIÇÃO 2021		
CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA COLORIDA	PREMIAÇÃO
1º lugar	Jorge Donizetti Pavani	3.500,00
2º lugar	Carlos Victor Costa Nery	2.500,00
3º lugar	Jose Victor Dornelles Mattioni	1.500,00
CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA PRETO&BRANCO	PREMIAÇÃO
1º lugar	Israel Narot Ribeiro Rosa	3.500,00
2º lugar	Priscila Viana dos Santos	2.500,00
3º lugar	Wellmar Roth da Silva	1.500,00
CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA DRONE	PREMIAÇÃO
1º lugar	Tiago Torres da Rosa Orihuela	3.500,00
2º lugar	Vinicius Sales Alves	2.500,00
3º lugar	Jorge Donizetti Pavani	1.500,00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
06 de Julho de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 073/2021, cujo objeto é: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUTOMÁTICO APLICADOR PROPÊ COM REFIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC. Empresa F K NUNES RODRIGUES – EIRELI, com CNPJ: 18.344.733/0001-09, vencedora do LOTE UNICO. Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 1.500.003,52 (hum milhão, quinhentos mil, três reais e cinquenta e dois centavos).

Boa Vista – RR, 08 de julho de 2021.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto da empresa J.J.P. MARQUES-ME inscrita no CNPJ: 21.814.300/0001-84;

ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	88,6	APTA

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 23 de Junho de 2021.

Naiza Rebelo
Superintendente de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto da empresa “NL Produções-Nadynne Kelly Veloso Leal” inscrita no CNPJ: 15.153.387/0001-93;

ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	88,3	APTA

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de

Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 23 de Junho de 2021.

Naiza Rebelo
Superintendente de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto da empresa “CIA ARTISTICA WELL SOUZA”, inscrita no CNPJ: 28.359.019/0001-48.;

ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	89	APTA

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 23 de Junho de 2021.

Naiza Rebelo
Superintendente de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto da empresa “ESCOLA DE DANÇAS CRISTINA ROCHA”, inscrita no CNPJ:01.697.050/0001-32.;

ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	84,3	APTA

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 23 de Junho de 2021.

Naiza Rebelo
Superintendente de Cultura

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 2.149, DE 06 DE JULHO DE 2021

ASSEGURA A GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO EM BOA VISTA AOS PROFISSIONAIS DA AREA DA SAÚDE, NA VIGENCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica assegurada a gratuidade no Sistema de Transporte Público em Boa Vista aos Profissionais da Área da Saúde de Boa Vista, na vigência do estado de calamida-

de publicado e decretado em função da pandemia do Covid-19.

Art. 2º. Os profissionais da saúde devem apresentar o crachá de trabalho para identificação e acesso ao transporte público.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 06 de julho de 2020.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 2.155, DE 06 DE JULHO DE 2021

“RECONHECE A PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA E DO EXERCÍCIO FÍSICO COMO ESSENCIAIS PARA SAÚDE DA POPULAÇÃO E DECLARA A ESSENCIALIDADE DOS ESTABELECIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PÚBLICOS OU PRIVADOS COMO FORMA DE PREVENIR DOENÇAS FÍSICAS E MENTAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO BOA VISTA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reconhecida a prática de atividades físicas, orientadas por profissionais da Educação Física como essenciais para saúde da população de Boa Vista e declara a Essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito do Município de Boa Vista.

§1º Fica estabelecido que as academias de musculação, ginásticas, natação, hidroginástica, artes marciais e demais as modalidades esportivas como atividades essenciais à saúde mesmo em período de calamidade pública.

§2º Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas, além de adotadas medidas de contenção sanitárias objetivando impedir a propagação de doenças, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada em normas sanitárias e de segurança pública, a qual indicará a extensão, motivos e critérios técnicos e científicos embasadores das restrições que porventura venham a ser expostas.

Art. 2º Fica determinada a obrigatoriedade do acompanhamento de um professor de educação física durante aulas do Projeto Academia Aberta, nas praças e parques da cidade, para assegurar a segurança e saúde da população que utiliza o serviço.

Art. 3º Fica determinada a inclusão do profissional de educação física nas unidades básicas de saúde, trabalhando interdisciplinarmente com os demais profissionais. Inclusive deverá a haver a presença deste profissional durante visitas nas residências dos pacientes.

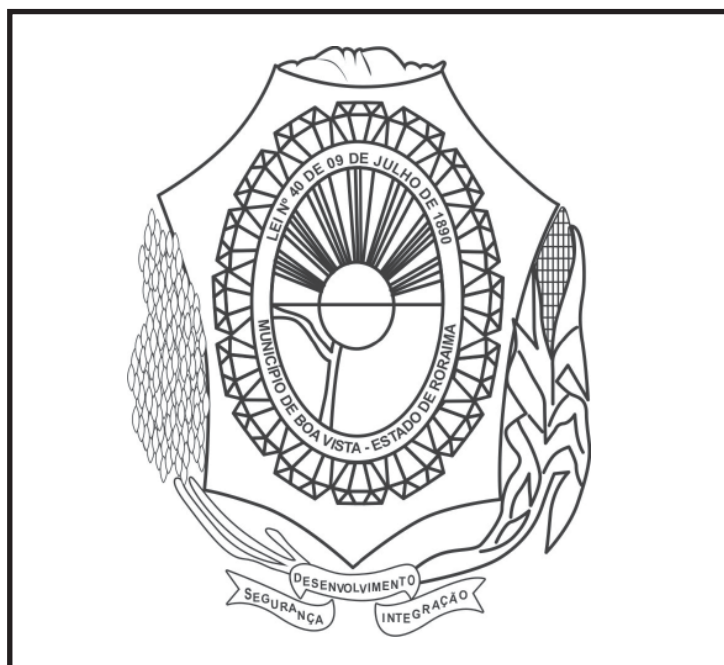
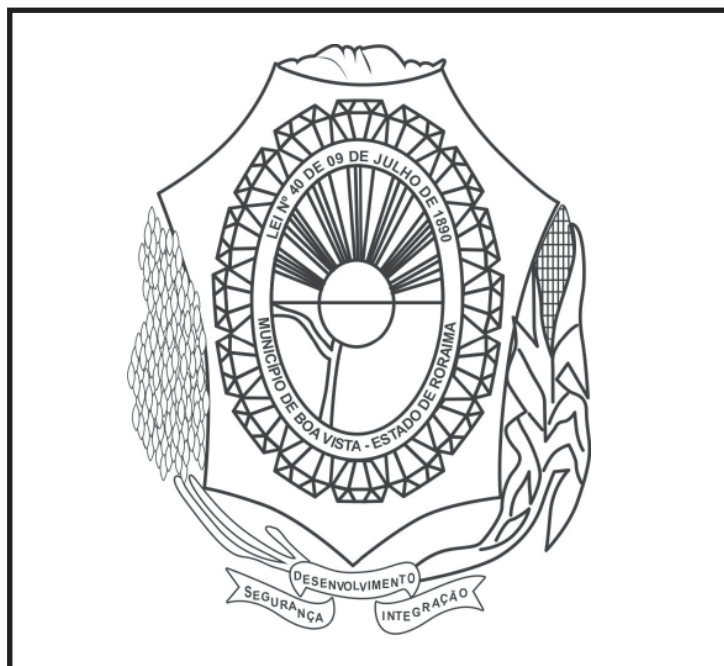
§1º Nos próximos concursos públicos da área de saúde, os profissionais de educação física devem ser contemplados com vagas para que haja o devido cumprimento deste artigo.

Art. 4º Poderá ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei através de Decreto.

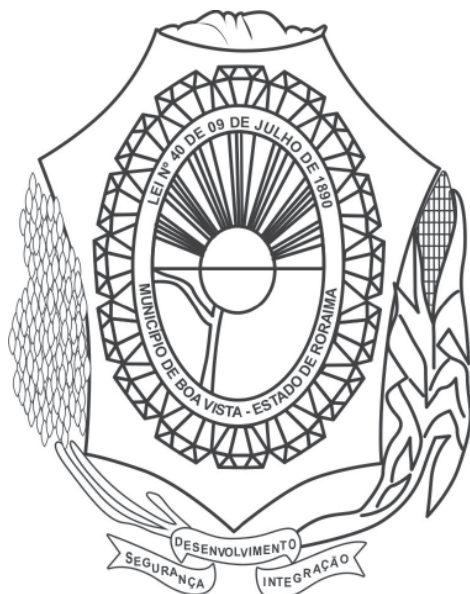
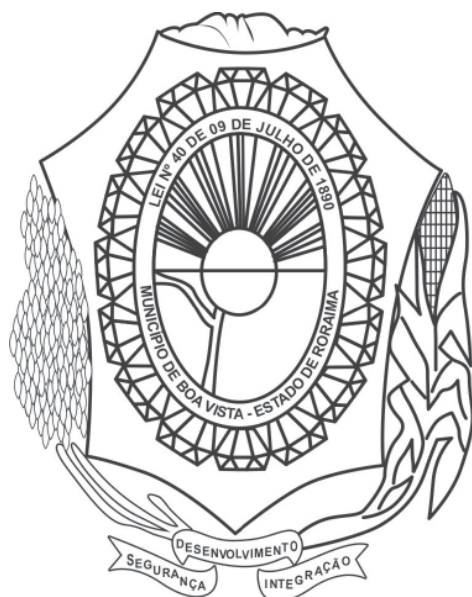
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

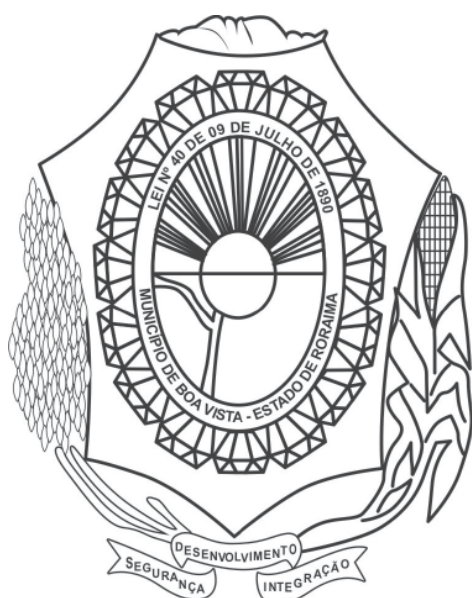
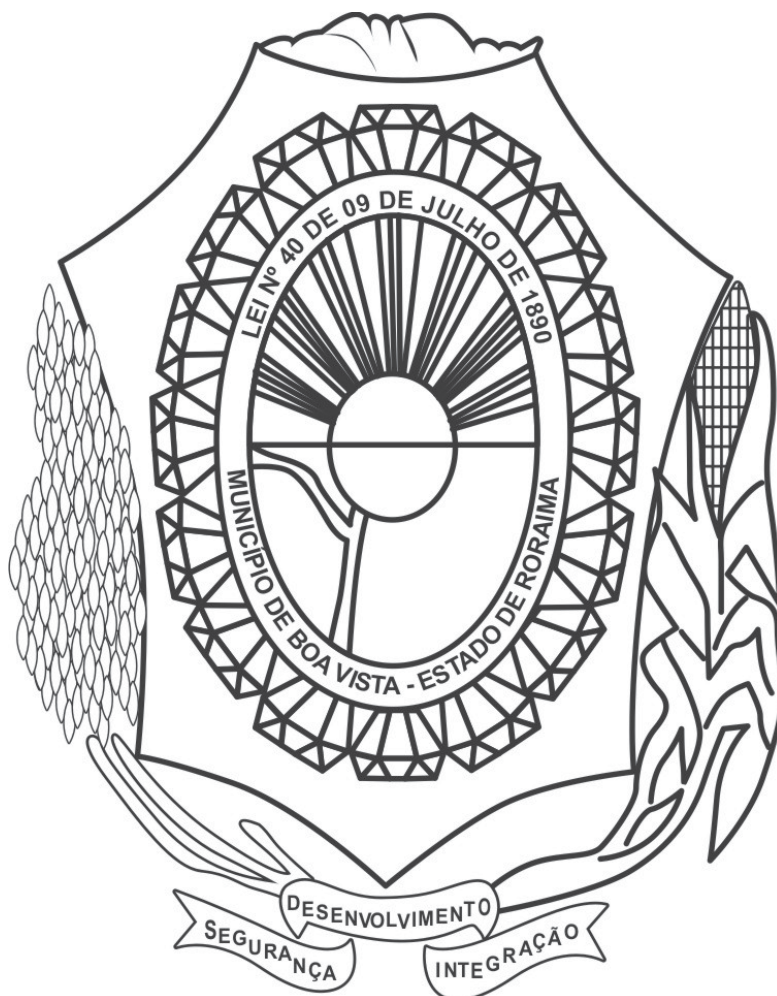
Boa Vista – RR, 06 de julho de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista









Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.